



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



**EMENDA**

**EMENDA Nº (ADITIVA)**

**(Dep. Júlia Lucy)**

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2020, que Altera a Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.**

Adite-se à modificação trazida pelo art. 1º ao art. 4º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o seguinte parágrafo único:

**Art. 1º** .....

“Art. 4º .....

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XXIV, em caso de condenação, com fundamento em violação em lei ou normas próprias, ou em decorrência de ato doloso, por decisão de que não caiba mais recurso, o assistido deve ressarcir todos os custos e despesas com a assistência jurídica.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta visa a salvaguardar o erário público nos casos em que eventual condenação de autoridade, com defesa realizada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, fundar-se em ato doloso.

Resta claro que ao se tratar de ato doloso o Estado não pode conferir uma prerrogativa desmedida. Afinal, caso fosse assim permitido, tem-se que o Estado estaria defendendo indivíduo que atuou dolosamente contra o próprio Estado. Ou seja, atuando em defesa de ato contra si próprio.

Com o fito de garantir que tal incongruência não se materialize, faz-se necessária a presente emenda.

Sala das Sessões, em

## Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2021, às 18:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0362043** Código CRC: **234290B5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8232  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.julialucy@cl.df.gov.br](mailto:dep.julialucy@cl.df.gov.br)

00001-00008205/2021-48

0362043v2